



Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 4 de março de 2026 - Nº 2.048

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017

DECRETOS

DECRETO Nº 038/2026 TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.449,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.012 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
03.012.4.129.3.2039-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições
R\$2.448,72
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 2.448,72

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.1172-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações
R\$0,30
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 0,30

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.003 - SETOR DE ESPORTES
06.003.27.812.8.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo
R\$2.448,72
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 2.448,72

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.006 - GESTÃO DO SUS
04.006.10.122.51.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$0,30
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 0,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 03 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 039/2026 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 185.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.362.6.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 10.000,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$10.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$5.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 5.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica R\$160.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 160.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.310.0000.0000 Saúde - Tesouro 10.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.003 - ENSINO FUNDAMENTAL
05.003.12.361.5.2013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$5.000,00
01.220.0000.0000 Ensino Fundamental - Tesouro 5.000,00

05.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05.007 - ENSINO MEDIO TECNICO E SUPERIOR
05.007.12.362.6.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$10.000,00
01.200.0000.0000 EDUCAÇÃO GERAL 10.000,00

08.000 - SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
08.007 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
08.007.17.512.14.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$160.000,00
01.110.0000.0000 TESOIRO GERAL 160.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 040/2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 432.235,80, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$4.758,00
02.301.0006.0000 Fundes Fundo Estadual Saude 4.758,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$24.676,00
05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 24.676,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$9.836,00
05.301.0001.0000 Piso da Atenção Básica em Saúde 9.836,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo R\$5.954,00
05.301.0004.0000 Implementação de políticas de Atenção Especializada à Saúde 5.954,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Con R\$39.826,90
02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 39.826,90

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$41.825,90
02.302.0003.0000 Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 41.825,90

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$14.864,00
05.302.0001.0000 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC 14.864,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa JurídicaR\$12.924,00
05.301.0004.0000 Implementação de políticas de Atenção Especializada à Saúde 12.924,00

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.014 - ATENÇÃO BÁSICA
04.014.10.301.50.2121-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$277.571,00
05.800.0034.0000 Emenda Parlamentar Individual 202532280002 277.571,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$4.758,00
02.301.0006.0000 (SF) - Fundes Fundo Estadual Saude 4.758,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$39.826,90
02.302.0003.0000 (SF) - Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 39.826,90

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$41.825,90
02.302.0003.0000 (SF) - Transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde 41.825,90

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$24.676,00
05.301.0001.0000 (SF) - Piso da Atenção Básica em Saúde 24.676,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$14.864,00
05.302.0001.0000 (SF) - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC14.864,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$9.836,00
05.301.0001.0000 (SF) - Piso da Atenção Básica em Saúde 9.836,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$5.954,00
05.301.0004.0000 (SF) - Implementação de políticas de Atenção Especializada à Saúde 5.954,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$12.924,00
05.301.0004.0000 (SF) - Implementação de políticas de Atenção Especializada à Saúde 12.924,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$277.571,00
05.800.0034.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Individual 202532280002 277.571,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

DECRETO Nº 41/2026
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 361.390,63, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE
04.015 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC
04.015.10.302.51.2130-4.4.50.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente R\$361.390,63
05.800.0023.0000 Emenda Parlamentar Individual 202440940005 361.390,63

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$361.390,63
05.800.0023.0000 (SF) - Emenda Parlamentar Individual 202440940005 361.390,63

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIAS

PORTARIA N.º 279/2026

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Roxanie Aparecida de Oliveira da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor(a) de Educação Básica, padrão-referência M-03 para M-04.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 280/2026

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) Eliane Barbardino da Silva, portador(a) do CPF n.º 31X.XXX.XX8-02 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS), com Padrão Referência M-01, com início em 03/03/2026 e término em 10/12/2026, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 281/2026

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) GIRLENE DOS SANTOS SOARES, portador(a) do CPF n.º 22X.XXX.XX8-51 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS), com Padrão Referência M-01, com início em 03/03/2026 e término em 10/12/2026, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 282/2026

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) CLEONICE RIBEIRO DE JESUS SILVA, portador(a) do CPF n.º 06X.XXX.XX6-07 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com Padrão Referência P-25, com início em 03/03/2026 e término em 02/03/2027, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 283/2026

CONTRATA SERVIDOR POR PRAZO DETERMINADO.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar mediante processo seletivo, o(a) Sr(a) JULIA FERREIRA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n.º 41X.XXX.XX8-02 sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, no cargo de ENFERMEIRA, com Padrão Referência P-52, com início em 03/03/2026 e término em 02/03/2027, que onerará a Unidade Orçamentária e Lotação da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 284/2026
DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO, PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE
ENCARREGADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado(a) servidor(a) público(a) Sr(a). José Fernando Aliotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, para ocupar a função de Encarregado de Célula da Guarda Ambiental, com padrão de vencimentos fixados em E-02.
Parágrafo Único. O servidor fará jus ao recebimento dos adicionais e vantagens pessoais, previstas no art. 111, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012, os quais serão calculados com base nos vencimentos fixados para o cargo de provimento efetivo.

Art. 2º. O(a) servidor(a) público(a) ficará lotado(a) e onerará a unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 285/2026
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL PERMANENTE DE
QUALIFICAÇÃO, POR CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 28 da Lei Complementar n.º 480/2017, e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a concessão de adicional permanente de qualificação, por uma única vez, no importe de 3,5% (três vírgula cinco por cento), ao servidor Daniel Severino Loubies Reyes, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, por conclusão de curso superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 286/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Elaine Cristina Lucas ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar em Saúde Bucal, padrão-referência P-17 para P-18.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 287/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Giovana Cherubini Venezian, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgiã Dentista, padrão-referência P-39 para P-40.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 288/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Renata Sant'Anna Consiglieri, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgiã Dentista, padrão-referência P-40 para P-41.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 289/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Paula Cavalheri Campos, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgiã Dentista, padrão-referência P-41 para P-42.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 290/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Aneliza Colmanetti Borin, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgiã Dentista, padrão-referência P-41 para P-42.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 291/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Eliana Mafalda Uzueli da Silva Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo Cirurgiã Dentista, padrão-referência P-41 para P-42.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 292/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Meire Lucia Barreto, ocupante do cargo de provimento efetivo Fisioterapeuta, padrão-referência P-40 para P-41.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 293/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Luana Ignacio de Freitas Barroso, ocupante do cargo de provimento efetivo Fisioterapeuta, padrão-referência P-42 para P-43.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 294/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Barbara Augusta Nogueira Pedro Bom, ocupante do cargo de provimento efetivo Fisioterapeuta, padrão-referência P-43 para P-44.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 295/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Cristiano Avelino de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeiro, padrão-referência P-53 para P-54.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 296/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Mariangela Carleti Queluz, ocupante do cargo de provimento efetivo Enfermeira, padrão-referência P-54 para P-55.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 297/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Ronaldo Donizete da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo Especialista, padrão-referência P-40 para P-41.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 298/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Paola Donata Celino Paiola Restini, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Jurídico, padrão-referência P-41 para P-42.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 299/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Camila Correa Luciano Marcantonio, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Administrativo Especialista, padrão-referência P-44 para P-45.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 300/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Regina Celia Gallo Berto, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, padrão-referência P-52 para P-53.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 301/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Monique Nagila de Oliveira Barro, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-36 para P-37.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 302/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Gislaíne Aparecida de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-36 para P-37.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 303/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Carla Cristina Gonçalves dos Santos Uzuelli, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-36 para P-37.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 304/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Fátima Aparecida do Bem, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-36 para P-37.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 305/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Poliana dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-36 para P-37.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 306/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Gabrielli Martins Barboza Pereira, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-36 para P-37.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 307/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Patrícia Herminia Trevezan, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-36 para P-37.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 308/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Pamela Pereira Caressato, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 309/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Maria Rita Nogueira, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 310/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Ademilde de Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 311/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Leivania Santa Rosa, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 312/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Ivani Florencio Lobato, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 313/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Adriana Dalmaso Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 314/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Aline de Oliveira Querelli Catelli, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 315/2026**DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Allan Tulio Gosmini, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-37 para P-38.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 316/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Celia Maria de Souza Poiares, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-38 para P-39.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 317/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Ines Aparecida Martins Borges, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-38 para P-39.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 318/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Rosimeire Martins Venâncio de Aquino, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor de Creche, padrão-referência P-38 para P-39.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 319/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Alexandre Augusto Silva Ruder, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor(a) de Creche, padrão-referência P-38 para P-39.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 320/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Juciara Arabela Coelho, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor(a) de Creche, padrão-referência P-38 para P-39.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 321/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Josana Aparecida Damasceno de Miranda, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor(a) de Creche, padrão-referência P-38 para P-39.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 322/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Marco Antônio de Gasperi Damian Filho, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor(a) de Creche, padrão-referência P-38 para P-39.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 323/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Josivania dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor(a) de Creche, padrão-referência P-38 para P-39.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 324/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Tatiane Cristine Torres, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor(a) de Creche, padrão-referência P-39 para P-40.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 325/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Daniela Aparecida Franco Madeira, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor(a) de Creche, padrão-referência P-39 para P-40.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 326/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Paula Rosa de Jesus Neta, ocupante do cargo de provimento efetivo Monitor(a) de Creche, padrão-referência P-39 para P-40.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 327/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Julinda da Silva Sousa Prado, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor(a) de Educação Básica, padrão-referência M-01 para M-02.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 328/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Gilvânia dos Santos Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor(a) de Educação Básica, padrão-referência M-02 para M-03.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 329/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Natália Andrade Paiz, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor(a) de Educação Básica, padrão-referência M-02 para M-03.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 330/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Fabiana Gonçalves Pestana Qualho, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor(a) de Educação Básica, padrão-referência M-02 para M-03.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 331/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Elaine Rosa Caseri Lavecchia, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor(a) de Educação Básica, padrão-referência M-03 para M-04.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 332/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Laís Caroline Neves, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, padrão-referência P-51 para P-52.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 333/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Aline Muller Maciel, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, padrão-referência P-51 para P-52.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 334/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Ana Carina Rosa de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, padrão-referência P-52 para P-53.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 335/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Telma Aparecida de Deus, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, padrão-referência P-53 para P-54.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA N.º 336/2026
DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TITULAÇÃO DO
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 300/2012 e alterações;

Considerando o Parecer de Viabilidade emitido pela Assessoria de Negócios Jurídicos, quanto a análise e legalidade da progressão funcional do servidor em questão.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a progressão funcional por titulação do(a) servidor(a) Myrene Silva de Magalhães, ocupante do cargo de provimento efetivo Assistente Social, padrão-referência P-53 para P-54.

Art. 2º. Ficam mantidos os direitos temporais adquiridos pelo(a) servidor(a), os quais computar-se-ão sobre o valor correspondente ao padrão remuneratório ora enquadrado, de conformidade com a Lei.

Art. 3º O(a) servidor(a) público(a) onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de março de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ORÇAMENTOS

Referente ao 6º bimestre 2025



Prefeitura Municipal de Serrana

Resultado Primário
(Artigo 53, Incisos III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	242.263.298,61	250.207.298,24	251.205.681,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	36.235.700,00	37.384.875,24	39.088.868,59
CONTRIBUIÇÕES	12.231.750,00	12.231.750,00	11.752.747,30
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	10.031.750,00	10.031.750,00	9.691.304,19
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	2.061.443,11
RECEITA PATRIMONIAL LÍQUIDA	13.100,00	13.100,00	32.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	7.017.589,09	7.109.667,36	13.693.037,31
(-) APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.004.489,09	7.096.567,36	13.660.737,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	179.692.148,61	186.449.881,25	186.950.717,73
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	14.090.600,00	14.127.691,75	13.381.047,67
DIVERSAS RECEITAS CORRENTES	14.090.600,00	14.127.691,75	13.381.047,67
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.581.100,00	5.779.100,00	5.603.437,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	4.800.000,00	4.800.000,00	614.371,20
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	100,00	100,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE BENS	100,00	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	781.000,00	979.000,00	4.989.065,80
CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	2.178.378,17
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	681.000,00	879.000,00	2.810.687,63
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	781.100,00	979.100,00	4.989.065,80
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	19.990.000,00	19.990.000,00	22.001.091,59
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	223.054.398,61	231.196.398,24	234.193.655,50

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O MÊS
DESPESAS CORRENTES (X)	202.835.996,46	231.090.988,29	216.848.295,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.037.427,16	126.892.101,62	124.683.865,94
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	1.141.854,35	1.141.854,35	1.141.854,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.656.714,95	103.057.032,32	91.022.575,57
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	201.694.142,11	229.949.133,94	215.706.441,51
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	16.043.379,84	44.479.572,66	17.056.406,74
INVESTIMENTOS	3.204.500,00	29.291.746,05	2.065.491,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XVI)	12.838.879,84	15.187.826,61	14.990.915,22
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	3.204.500,00	29.291.746,05	2.065.491,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	11.916.411,40	6.455.495,65	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	216.815.053,51	265.696.375,64	217.771.933,03
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	6.239.345,10	-34.499.977,40	16.421.722,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-46.771.059,73

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Serrana

Resultado Nominal - Exceto órgão de Previdência

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada (I)	127.028.349,60	115.049.449,82	94.451.264,79
Deduções (II)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	15.259.098,95	16.731.274,81	17.245.388,44
Haveres Financeiros	2.528.091,75	2.553.252,49	2.557.825,96
(-) Restos a Pagar Processados	24.611.367,31	14.740.910,03	32.187.505,79
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.603.069,84	5.797.004,55	5.795.170,80
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I-II)	127.028.349,60	115.049.449,82	94.451.264,79
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	88.989.492,09	81.949.492,09	87.062.765,75
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	38.038.857,51	33.099.957,73	7.388.499,04

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	-25.711.458,69	-30.650.358,47

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-40.895.324,99

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Serrana

Resultado Nominal - Regime Previdenciário

(Artigo 53, Inciso III, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2024 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre Atual (c)
Dívida Consolidada Previdenciária (I)	529.565.002,29	564.185.716,12	563.238.605,88
Passivo Atuarial	528.477.123,81	561.913.768,00	561.913.768,00
Outras Dívidas (Exceto Passivo Atuarial)	1.087.878,48	2.271.948,12	1.324.837,88
Deduções (II)	174.581.430,62	196.950.876,51	201.293.809,41
Ativo Disponível	6.740.468,12	6.309.235,38	6.332.266,79
Haveres Financeiros	169.303.975,42	190.912.074,96	195.238.921,13
(-) Restos a Pagar Processados	1.462.648,31	600,00	3.758,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	364,61	269.833,83	273.620,50
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (Iii) = (I - Ii)	354.983.571,67	367.234.839,61	361.944.796,47
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (Vi) = (Iii - V)	354.983.571,67	367.234.839,61	361.944.796,47

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFÊRENCIA	
	No Bimestre Atual (c - b)	Janeiro a Dezembro (c - a)
Resultado Nominal	-5.290.043,14	6.961.224,80

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-40.895.324,99

NOTA EXPLICATIVA:

- Na linha DEDUÇÕES (II) se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado valor nessa linha.
- Os valores relativos aos investimentos do RPPS serão demonstrados na linha de Haveres Financeiros.
- O saldo da Dívida Fiscal Líquida corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida, deduzidas as Receitas de Privatização e Passivos Reconhecidos.
- O saldo dos Passivos Reconhecidos compreende as obrigações com fornecedor ou instituição financeira que não foram excluídos da Dívida Consolidada.
- As dívidas contabilizadas como INTRA OFSS (Orçamento Fiscal e da Seguridade Social) são excluídas nos demonstrativos consolidados.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					INSCRIÇÕES		SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	24.251.784,34	7.188.169,22	5.735.928,49	9.815.810,54	5.533.267,70	786.433,84	6.701,39	18.335.305,04	6.692.901,36	31.984.845,00	8.341.101,49
RECURSOS PRÓPRIOS	22.030.865,14	2.241.933,84	1.789.409,80	7.920.600,57	1.597.099,01	755.898,03	6.701,39	15.376.288,76	3.524.480,38	28.730.655,30	4.162.613,82
RECURSOS ESTADUAIS	1.367.023,26	1.659.462,60	1.275.778,67	1.094.102,45	1.275.778,67	4.031,06	0,00	2.003.369,47	1.590.609,61	2.272.259,22	1.974.293,54
RECURSOS FEDERAIS	415.604,27	2.782.500,37	2.351.611,03	362.815,85	2.341.261,03	26.504,75	0,00	540.187,50	1.275.681,79	566.471,17	1.716.921,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.010,00	0,00	24.010,00
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	438.291,67	504.272,41	319.128,99	438.291,67	319.128,99	0,00	0,00	415.459,31	278.119,58	415.459,31	463.263,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	41.041,88	40.842,48	0,00	40.842,48	0,00	199,40	0,00	645,52	0,00	645,52
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	41.041,88	40.842,48	0,00	40.842,48	0,00	199,40	0,00	645,52	0,00	645,52
INSTITUTO DE PREVIDENCIA	1.462.061,81	99.594,26	56.809,39	1.462.061,81	56.209,39	0,00	0,00	3.158,01	99.560,25	3.158,01	142.945,12
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.462.061,81	99.594,26	56.809,39	1.462.061,81	56.209,39	0,00	0,00	3.158,01	99.560,25	3.158,01	142.945,12
TOTAL	25.713.846,15	7.328.805,36	5.833.580,36	11.277.872,35	5.630.319,57	786.433,84	6.900,79	18.338.463,05	6.793.107,13	31.988.003,01	8.484.692,13

Nota Explicativa:

As inscrições de restos a pagar processados e não processados do exercício serão apresentados após o processamento do balancete de encerramento parcial (balancete mês 13).

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Órgão: Consolidado

RECEITAS CORRENTES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	2.348.990,06	1.842.746,77	3.016.825,78	7.868.314,04	2.917.385,65	3.002.699,71	1.705.178,22	2.861.714,07	3.058.741,88	2.823.975,69	2.605.360,16	3.451.126,48	37.503.058,51
CONTRIBUIÇÕES	484.611,09	1.870.610,11	838.427,78	850.529,91	874.953,63	890.314,05	855.447,59	881.472,83	876.218,77	883.447,46	871.256,37	1.573.054,72	11.750.344,31
RECEITA PATRIMONIAL	2.840.794,42	477.724,19	5.888.362,14	1.321.330,58	749.434,85	149.936,36	204.601,83	268.906,60	216.211,26	569.157,45	170.781,71	801.712,09	13.658.953,48
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	980.335,29	767.809,77	718.899,09	763.617,24	909.912,52	983.574,50	991.067,43	849.146,37	814.272,53	899.954,07	776.480,29	962.488,42	10.417.557,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.115.712,77	16.419.230,43	13.470.188,08	12.425.285,19	14.561.733,22	13.723.399,66	18.604.341,03	14.388.401,81	14.993.172,14	14.039.463,77	13.769.611,10	23.439.078,08	186.949.617,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	94.881,95	879.524,79	139.783,24	180.905,70	517.238,26	119.865,71	98.395,17	109.644,63	147.185,20	127.057,39	108.858,25	198.192,76	2.721.533,05
TOTAL RECEITAS CORRENTES (I)	23.865.325,58	22.257.646,06	24.072.486,11	23.409.982,66	20.530.658,13	18.869.789,99	22.459.031,27	19.359.286,31	20.105.801,78	19.343.055,83	18.302.347,88	30.425.652,55	263.001.064,15
DEDUÇÕES													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO AO R.P.P.S.	325.799,51	1.695.967,93	660.134,96	669.170,35	701.693,78	715.842,53	691.175,09	705.113,92	701.909,23	721.010,32	692.030,24	1.409.053,34	9.688.901,20
REC. COMPENSAÇÃO PREVIDENC.	38.495,43	839.851,27	112.645,62	150.181,00	460.969,01	62.258,73	61.771,53	61.771,53	61.771,53	61.771,53	61.771,53	123.543,06	2.096.801,77
GANHOS APLIC. FINANCEIRA RPPS	2.739.942,95	372.964,91	5.792.644,58	1.206.139,75	630.998,77	83.525,01	71.166,71	145.611,41	96.787,11	446.240,30	57.694,18	666.851,49	12.310.567,17
FUNDEB RETIDO	2.039.561,84	2.051.595,23	1.579.793,41	1.583.409,49	1.787.684,29	1.563.343,46	1.452.020,29	1.506.582,44	1.446.771,01	1.488.293,98	1.606.458,90	2.026.789,96	20.132.304,30
TOTAL DEDUÇÕES (II)	5.143.799,73	4.960.379,34	8.145.218,57	3.608.900,59	3.581.345,85	2.424.969,73	2.276.133,62	2.419.079,30	2.307.238,88	2.717.316,13	2.417.954,85	4.226.237,85	44.228.574,44
TOTAIS													
ESPECIFICAÇÃO	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	18.721.525,85	17.297.266,72	15.927.267,54	19.801.082,07	16.949.312,28	16.444.820,26	20.182.897,65	16.940.207,01	17.798.562,90	16.625.739,70	15.884.393,03	26.199.414,70	218.772.489,71
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO EMENDAS INDIVIDUAIS (ART.166-A, § 1,CF) (IV)													
(-) EMENDAS INDIVIDUAIS (IV)	1.924,15	298.840,44	287,93	212,94	0,00	300.000,00	525.394,58	855.532,33	2.724,25	58.358,15	505.296,31	2.470,12	2.551.041,20
TOTAL (V)=(III-IV)	18.719.601,70	16.998.426,28	15.926.979,61	19.800.869,13	16.949.312,28	16.144.820,26	19.657.503,07	16.084.674,68	17.795.838,65	16.567.381,55	15.379.096,72	26.196.944,58	216.221.448,51
RCL AJUSTADA P/ CÁLCULO LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL EMENDAS BANCADA (ART.166, § 16,CF) (VI)													
(-) EMENDAS BANCADA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VENCIMENTO ACS E ACE (E.C. 120/2022) (VII)	145.728,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	148.764,00	145.728,00	145.728,00	142.692,00	142.692,00	139.656,00	136.620,00	300.564,00	1.894.464,00
TOTAL (VII)=(V-VI-VII)	18.573.873,70	16.849.662,28	15.778.215,61	19.652.105,13	16.800.548,28	15.999.092,26	19.511.775,07	15.941.982,68	17.653.146,65	16.427.725,55	15.242.476,72	25.896.380,58	214.326.984,51

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATÉ MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS
RECEITAS CORRENTES (I)	18.448.250,00	18.448.250,00	18.448.250,00	24.105.616,35
CONTRIBUIÇÕES	10.031.750,00	10.031.750,00	10.031.750,00	9.691.304,19
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL	9.912.200,00	9.912.200,00	9.912.200,00	9.580.250,11
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR INATIVO CIVIL	79.700,00	79.700,00	79.700,00	111.054,08
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL	39.850,00	39.850,00	39.850,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RGPS E RPPS	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	2.096.801,77
RECEITA PATRIMONIAL	6.513.500,00	6.513.500,00	6.513.500,00	12.310.567,17
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.513.500,00	6.513.500,00	6.513.500,00	12.310.567,17
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.943,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	9.412.100,00	9.412.100,00	9.412.100,00	12.824.720,72
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO EXERCÍCIO	9.412.100,00	9.412.100,00	9.412.100,00	12.824.720,72
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ATIVO CIVIL	9.412.100,00	9.412.100,00	9.412.100,00	12.824.720,72
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PENSIONISTA CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	5.835,83
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	27.860.350,00	27.860.350,00	27.860.350,00	36.924.501,24



Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Receitas e Despesas Previdenciárias

(Artigo 53, Incisos II e 50, Inciso IV, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Consolidado

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA ATÉ MÊS	LIQUIDADA ATÉ MÊS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.772.854,35	3.797.854,35	2.362.851,08	2.263.290,83
DESPESAS CORRENTES	3.572.854,35	3.597.854,35	2.344.619,99	2.245.059,74
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	18.231,09	18.231,09
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	18.500.000,00	20.250.000,00	19.939.047,52	19.939.047,52
APOSENTADORIAS	16.000.000,00	17.500.000,00	17.243.120,69	17.243.120,69
PENSÕES	2.500.000,00	2.750.000,00	2.695.926,83	2.695.926,83
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	25.000,00	25.000,00	11.726,92	11.726,92
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	25.000,00	25.000,00	11.726,92	11.726,92
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	6.455.495,65	6.455.495,65	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	28.753.350,00	30.528.350,00	22.313.625,52	22.214.065,27
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	-893.000,00	-2.668.000,00	14.610.875,72	14.710.435,97

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

 Prefeitura Municipal de Serrana Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Consolidado							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
1 - LEGISLATIVA	6.132.000,00	-861.000,00	5.271.000,00	5.182.640,11	88.359,89	5.181.994,59	645,52
31 - AÇÃO LEGISLATIVA	6.132.000,00	-861.000,00	5.271.000,00	5.182.640,11	88.359,89	5.181.994,59	645,52
4 - ADMINISTRAÇÃO	23.127.120,03	2.403.853,00	25.530.973,03	24.397.120,69	1.133.852,34	23.873.835,50	523.285,19
92 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	3.279.100,00	-210.860,58	3.068.239,42	3.053.290,61	14.948,81	3.034.074,04	19.216,57
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.183.338,03	1.085.251,32	6.268.589,35	5.404.038,70	864.550,65	5.260.773,12	143.265,58
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.771.182,00	530.194,27	2.301.376,27	2.290.385,53	10.990,74	2.174.782,14	115.603,39
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	302.300,00	174.517,05	476.817,05	461.530,53	15.286,52	301.690,25	159.840,28
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.176.400,00	21.010,70	10.197.410,70	10.087.658,22	109.752,48	10.063.262,69	24.395,53
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	2.213.600,00	718.438,17	2.932.038,17	2.875.163,03	56.875,14	2.836.699,19	38.463,84
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	201.200,00	85.302,07	286.502,07	225.054,07	61.448,00	202.554,07	22.500,00
6 - SEGURANÇA PÚBLICA	3.108.300,00	921.447,22	4.029.747,22	3.499.268,99	530.478,23	3.287.440,89	211.828,10
181 - POLICIAMENTO	0,00	231.969,97	231.969,97	173.500,00	58.469,97	0,00	173.500,00
182 - DEFESA CIVIL	3.108.300,00	689.477,25	3.797.777,25	3.325.768,99	472.008,26	3.287.440,89	38.328,10
8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	9.104.100,00	2.500.481,31	11.604.581,31	10.254.630,59	1.349.950,72	9.446.991,02	807.639,57
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.293.600,00	408.495,08	5.702.095,08	5.597.212,97	104.882,11	5.490.555,19	106.657,78
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	100,00	50.000,00	50.100,00	50.000,00	100,00	0,00	50.000,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	500,00	6.800,00	7.300,00	6.686,65	613,35	5.717,15	969,50
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.090.300,00	-36.932,17	1.053.367,83	919.084,33	134.283,50	919.084,33	0,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.719.600,00	2.072.118,40	4.791.718,40	3.681.646,64	1.110.071,76	3.031.634,35	650.012,29
9 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.080.495,65	1.750.000,00	26.830.495,65	19.950.774,44	6.879.721,21	19.950.774,44	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	18.625.000,00	1.750.000,00	20.375.000,00	19.950.774,44	424.225,56	19.950.774,44	0,00
997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA PARA O RPPS	6.455.495,65	0,00	6.455.495,65	0,00	6.455.495,65	0,00	0,00
10 - SAÚDE	43.874.354,22	19.983.014,42	63.857.368,64	60.594.099,56	3.263.269,08	58.989.125,95	1.604.973,61
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.057.800,00	864.597,03	2.922.397,03	2.898.804,93	23.592,10	2.857.776,10	41.028,83
301 - ATENÇÃO BÁSICA	11.396.148,00	4.823.221,68	16.219.369,68	15.190.184,02	1.029.185,66	14.706.236,50	483.947,52
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.869.990,22	13.338.372,23	38.208.362,45	36.149.923,44	2.058.439,01	35.663.032,32	486.891,12
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	793.200,00	-242.663,96	550.536,04	507.754,29	42.781,75	502.016,30	5.737,99
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	919.908,00	-60.538,90	859.369,10	857.993,10	1.376,00	857.743,10	250,00
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.837.308,00	1.260.026,34	5.097.334,34	4.989.439,78	107.894,56	4.402.321,63	587.118,15
11 - TRABALHO	676.400,00	32.646,43	709.046,43	707.071,22	1.975,21	702.552,97	4.518,25
334 - FOMENTO AO TRABALHO	676.400,00	32.646,43	709.046,43	707.071,22	1.975,21	702.552,97	4.518,25
12 - EDUCAÇÃO	80.882.347,70	13.097.898,25	93.980.245,95	80.212.827,67	13.767.418,28	79.784.798,48	428.029,19
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	739.400,00	29.128,29	768.528,29	740.737,03	27.791,26	740.737,03	0,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	2.866.080,00	150.000,00	3.016.080,00	2.914.200,16	101.879,84	2.914.200,16	0,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	47.704.617,70	14.190.957,09	61.895.574,79	48.813.022,10	13.082.552,69	48.392.079,91	420.942,19
364 - ENSINO SUPERIOR	716.000,00	143.148,96	859.148,96	837.408,34	21.740,62	837.408,34	0,00

Metabit Sistemas para Gestao PublicaJuliano Andr   de AlmeidaP  gina: 1/2 - 03/03/2026 08:14  faxe.rsrd

 Prefeitura Municipal de Serrana Demonstrativo por Função e Subfunção (Artigo 52, Incisos II, alínea "c", da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Consolidado							
DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO A LIQUIDAR
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	28.856.250,00	-1.415.336,09	27.440.913,91	26.907.460,04	533.453,87	26.900.373,04	7.087,00
13 - CULTURA	1.123.100,00	491.796,91	1.614.896,91	1.197.767,70	417.129,21	1.196.167,70	1.600,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	1.123.100,00	491.796,91	1.614.896,91	1.197.767,70	417.129,21	1.196.167,70	1.600,00
15 - URBANISMO	22.575.100,00	9.583.509,88	32.158.609,88	19.835.658,30	12.322.951,58	17.174.949,02	2.660.709,28
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.991.900,00	2.744.013,04	23.735.913,04	17.940.486,21	5.795.426,83	15.561.570,74	2.378.915,47
452 - SERVIÇOS URBANOS	1.583.200,00	6.839.496,84	8.422.696,84	1.895.172,09	6.527.524,75	1.613.378,28	281.793,81
17 - SANEAMENTO	11.814.100,00	1.467.155,70	13.281.255,70	11.961.371,34	1.319.884,36	11.516.061,84	445.309,50
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.814.100,00	1.467.155,70	13.281.255,70	11.961.371,34	1.319.884,36	11.516.061,84	445.309,50
27 - DESPORTO E LAZER	2.653.700,00	2.386.062,27	5.039.762,27	4.762.574,00	277.188,27	4.658.005,08	104.568,92
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	1.790.600,00	2.123.044,82	3.913.644,82	3.776.903,51	136.741,31	3.672.334,59	104.568,92
813 - LAZER	863.100,00	263.017,45	1.126.117,45	985.670,49	140.446,96	985.670,49	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	9.601.954,35	1.923.030,39	11.524.984,74	10.930.346,84	594.637,90	10.930.346,84	0,00
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.761.854,35	0,00	1.761.854,35	1.170.502,77	591.351,58	1.170.502,77	0,00
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.690.000,00	1.884.807,00	7.574.807,00	7.572.991,96	1.815,04	7.572.991,96	0,00
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.150.100,00	38.223,39	2.188.323,39	2.186.852,11	1.471,28	2.186.852,11	0,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.460.915,75	-5.460.915,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.460.915,75	-5.460.915,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	245.213.987,70	50.218.980,03	295.432.967,73	253.486.151,45	41.946.816,28	246.693.044,32	6.793.107,13

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

 Prefeitura Municipal de Serrana Balanço Orçamentário (Artigo 52, Incisos I e II, alíneas "a" e "b", da LC. 101/00) Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025 Consolidado									
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O MÊS	REALIZADA ATÉ O MÊS	SALDO A REALIZAR			
RECEITAS CORRENTES		249.267.787,70	257.303.865,60	257.303.865,60	264.866.418,60	-7.562.553,00			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		36.235.700,00	37.384.875,24	37.384.875,24	39.088.868,59	-1.703.993,35			
CONTRIBUIÇÕES		12.231.750,00	12.231.750,00	12.231.750,00	11.752.747,30	479.002,70			
RECEITA PATRIMONIAL		7.017.589,09	7.109.667,36	7.109.667,36	13.693.037,31	-6.583.369,95			
RECEITA DE SERVIÇOS		11.814.200,00	11.814.200,00	11.814.200,00	10.646.189,88	1.168.010,12			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		179.692.148,61	186.449.881,25	186.449.881,25	186.950.717,73	-500.836,48			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.276.400,00	2.313.491,75	2.313.491,75	2.734.857,79	-421.366,04			
RECEITAS DE CAPITAL		5.581.100,00	5.779.100,00	5.779.100,00	5.603.437,00	175.663,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		4.800.000,00	4.800.000,00	4.800.000,00	614.371,20	4.185.628,80			
ALIENAÇÃO DE BENS		100,00	100,00	100,00	0,00	100,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		781.000,00	979.000,00	979.000,00	4.989.065,80	-4.010.065,80			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		19.990.000,00	19.990.000,00	19.990.000,00	22.001.091,59	-2.011.091,59			
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		10.355.100,00	10.355.100,00	10.355.100,00	13.900.491,32	-3.545.391,32			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		245.213.987,70	253.448.065,60	253.448.065,60	262.369.255,33	-8.921.189,73			
OP. DE CRÉDITO - REFINANC. (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
SUBTOTAL COM REFINANC. (III) = (I + II)		245.213.987,70	253.448.065,60	253.448.065,60	262.369.255,33	-8.921.189,73			
DÉFICIT (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (V) = (III + IV)		245.213.987,70	253.448.065,60	253.448.065,60	262.369.255,33	-8.921.189,73			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENT./ REDUÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	202.835.996,46	28.254.991,83	231.090.988,29	220.845.786,23	216.848.295,86	206.293.110,03	10.245.202,06	3.997.490,37	10.555.185,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	123.037.427,16	3.854.674,46	126.892.101,62	124.683.865,94	124.683.865,94	119.289.523,59	2.208.235,68	0,00	5.394.342,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.141.854,35	0,00	1.141.854,35	1.141.854,35	1.141.854,35	1.141.854,35	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	78.656.714,95	24.400.317,37	103.057.032,32	95.020.065,94	91.022.575,57	85.861.732,09	8.036.966,38	3.997.490,37	5.160.843,48
DESPESAS DE CAPITAL	16.043.379,84	28.436.192,82	44.479.572,66	19.852.023,50	17.056.406,74	17.024.455,17	24.627.549,16	2.795.616,76	31.951,57
INVESTIMENTOS	3.204.500,00	26.087.246,05	29.291.746,05	4.861.108,28	2.065.491,52	2.033.539,95	24.430.637,77	2.795.616,76	31.951,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.838.879,84	2.348.946,77	15.187.826,61	14.990.915,22	14.990.915,22	14.990.915,22	196.911,39	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.916.411,40	-5.460.915,75	6.455.495,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	14.418.200,00	-1.011.288,87	13.406.911,13	12.788.341,72	12.788.341,72	5.037.016,07	618.569,41	0,00	7.751.325,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	245.213.987,70	50.218.980,03	295.432.967,73	253.486.151,45	246.693.044,32	228.354.581,27	35.491.320,63	6.793.107,13	18.338.463,05
AMORT. DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB. COM REFINANC. (VIII)=(VI + VII)	245.213.987,70	50.218.980,03	295.432.967,73	253.486.151,45	246.693.044,32	228.354.581,27	35.491.320,63	6.793.107,13	18.338.463,05
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	15.676.211,01	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VIII + IX)	245.213.987,70	50.218.980,03	295.432.967,73	253.486.151,45	262.369.255,33	228.354.581,27	35.491.320,63	6.793.107,13	18.338.463,05

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal

Leandro Ferreira do Nascimento
CRC 1SP308966/O-0
CONTADOR

RUBENS VARALONGA S

Referente ao 6º bimestre 2025 (Saúde)

Prefeitura Municipal de Serrana				
Base de Cálculo para Aplicação em Saúde				
Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025			Órgão: Consolidado	
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADA ATÉ O PERÍODO	SALDO A REALIZAR
PRÓPRIOS	33.285.800,00	33.550.476,79	34.731.260,02	-1.445.460,02
IMPOSTOS	30.560.000,00	30.718.000,00	31.744.616,60	-1.184.616,60
11125001 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.000.000,00	9.000.000,00	7.932.047,61	1.067.952,39
11125301 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.300.000,00	1.458.000,00	2.142.122,79	-842.122,79
11130311 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	8.700.000,00	8.700.000,00	9.638.650,83	-938.650,83
11130341 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	650.000,00	650.000,00	795.892,76	-145.892,76
11145111 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	10.910.000,00	10.910.000,00	11.235.902,61	-325.902,61
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.330.200,00	1.436.312,88	1.974.582,92	-644.382,92
11125003 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.240.000,00	1.346.112,88	1.678.410,97	-438.410,97
11125303 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	100,00	100,00	0,00	100,00
11130343 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	100,00
11145113 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	90.000,00	90.000,00	296.171,95	-206.171,95
JUROS E MULTAS DE IMPOSTOS E DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	1.395.600,00	1.396.163,91	1.012.060,50	383.539,50
11125002 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	90.000,00	90.000,00	107.117,65	-17.117,65
11125004 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.150.000,00	1.150.000,00	757.503,25	392.496,75
11125008 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Juros com Destinação	100,00	100,00	0,00	100,00
11125302 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	100,00	663,91	41.823,61	-41.723,61
11125304 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	100,00	100,00	0,00	100,00
11125308 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida	200,00	200,00	0,00	200,00
11145112 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	35.000,00	35.000,00	10.578,73	24.421,27
11145114 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	120.000,00	120.000,00	95.037,26	24.962,74
11145118 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Juros com Destinação Diferenciada	100,00	100,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS	99.950.000,00	100.662.475,94	100.661.524,58	-711.524,58
FEDERAIS	53.700.000,00	54.412.475,94	58.332.964,11	-4.632.964,11
17115111 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	53.000.000,00	53.712.475,94	57.692.082,06	-4.692.082,06
17115201 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	700.000,00	700.000,00	640.882,05	59.117,95
ESTADUAIS	46.250.000,00	46.250.000,00	42.328.560,47	3.921.439,53
17215001 - Cota-Parte do ICMS - Principal	35.000.000,00	35.000.000,00	31.214.092,23	3.785.907,77
17215101 - Cota-Parte do IPVA - Principal	11.000.000,00	11.000.000,00	10.889.352,74	110.647,26
17215201 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	250.000,00	250.000,00	225.115,50	24.884,50
TOTAL	133.235.800,00	134.212.952,73	135.392.784,60	-2.156.984,60

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.



Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

Artigo 198, § 2º da CF de 1988; LC nº 141/2012

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL						
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)			
PRÓPRIOS	34.434.975,24	34.731.260,02	TOTAL (15%)	20.718.110,83		20.308.917,69			
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	57.435.763,64	58.332.964,11							
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	46.250.000,00	42.328.560,47							
SUB TOTAL	138.120.738,88	135.392.784,60							

APURAÇÃO DA APLICAÇÃO									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESP. TOTAL C/ RECURSOS PRÓPRIOS	40.690.511,69	29,46	39.720.713,87	29,34	38.979.277,15	28,79	34.086.712,99	25,18	
DESPESA LÍQUIDA DA SAÚDE			39.720.713,87	29,34	38.979.277,15	28,79	34.086.712,99	25,18	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal

Leandro Ferreira do Nascimento
CRC 1SP308966/O-0
CONTADOR

RUBENS VARALONGA SORDI
Controle Interno

Referente ao 6º bimestre 2025 (Educação)



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
QUADRO 02 - RECEITAS VINCULADAS DA EDUCAÇÃO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre de 2025

Página : 1 / 2
Exercício de 2025

RECEITAS VINCULADAS, EXCETO FUNDEB					
Fontes de Recursos	Código de Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Bimestre
RECEITAS VINCULADAS					
02-Transf. e convênios estaduais - vinculados			3.335.160,00	3.335.160,00	0,00
0000			3.335.160,00	3.335.160,00	0,00
200.0000	17245101-Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		-	-	0,00
05-Transf. e convênios federais - vinculados			10.627.335,40	10.627.335,40	0,00
0000			6.238.000,00	6.238.000,00	0,00
200.0000	17145001-Transferências doSalário-Educação - Principal		-	-	0,00
0000			1.686.335,40	1.686.335,40	0,00
200.0001	17149901-Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal		-	-	0,00
0000			3.000,00	3.000,00	0,00
232.0000	17145301-Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal		-	-	0,00
0000			2.700.000,00	2.700.000,00	0,00
233.0000	17145201-Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal		-	-	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
01-Tesouro			2.000,00	2.000,00	0,00
0000			2.000,00	2.000,00	0,00
221.0000	13210101-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		-	-	0,00
02-Transf. e convênios estaduais - vinculados			4.000,00	4.000,00	0,00
0000			2.000,00	2.000,00	0,00
200.0000	13210101-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		-	-	0,00
0000			2.000,00	2.000,00	0,00
211.0000	13210101-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		-	-	0,00
05-Transf. e convênios federais - vinculados			44.000,00	44.000,00	0,00
0000			42.000,00	42.000,00	0,00
200.0000	13210101-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		-	-	0,00
0000			2.000,00	2.000,00	0,00
211.0000	13210101-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		-	-	0,00
TOTAL DAS RECEITAS VINCULADAS, EXCETO FUNDEB			14.012.495,40	14.012.495,40	0,00

FUNDEB					
Fontes de Recursos	Código de Aplicação	Classificação Econômica	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Bimestre
TRANSFERÊNCIAS					
02-Transf. e convênios estaduais - vinculados			50.416.666,67	50.416.666,67	0,00
0000			50.416.666,67	50.416.666,67	0,00
260.0000	17515001-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ		-	-	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
02-Transf. e convênios estaduais - vinculados			59.703.333,33	59.703.333,33	0,00
0000			59.583.333,33	59.583.333,33	0,00
260.0000	17515001-Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Princ		-	-	0,00
0000			120.000,00	120.000,00	0,00
263.0000	13210101-Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		-	-	0,00
TOTAL DO FUNDEB			110.120.000,00	110.120.000,00	0,00
TOTAL			124.132.495,40	124.132.495,40	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA
QUADRO 02 - RECEITAS VINCULADAS DA EDUCAÇÃO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre de 2025

Página : 2 / 2
Exercício de 2025

RECEITAS DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB		
	Transferências recebidas	Receitas de Aplicações Financeiras
Complementação da União VAAF	0,00	0,00
Complementação da União VAAT	0,00	0,00
Complementação da União VAAR	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	55.000.000,00	50.519.518,20	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	19.990.000,00	20.132.304,30
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira (II)	60.000,00	162.509,63			
Fomento a matrículas - ETI - Principal (VIII)	775.816,84	829.114,91			
TOTAL (I+II+III+IV+V+VI+VII+VIII)	55.835.816,84	51.511.142,74			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
Receitas FUNDEB, exceto Complementação da União VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	55.835.816,84	51.511.142,74		50.519.518,20	20.132.304,30
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* (70% DO TOTAL, exceto Complementação da União VAAR)	39.085.071,79	36.057.799,92			
Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)					30.387.213,90

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB									
DESPESAS TOTAIS									
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	68.727.054,13	123,08	51.281.568,02	99,55	51.228.699,66	99,45	49.476.412,92	96,05	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)	42.617.458,75	76,32	37.114.732,09	72,05	37.114.732,09	72,05	35.432.112,96	68,79	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS	26.109.595,38	46,76	14.166.835,93	27,50	14.113.967,57	27,40	14.044.299,96	27,26	
DEDUÇÕES									
TOTAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS									
TOTAL			51.281.568,02	99,55	51.228.699,66	99,45	49.476.412,92	96,05	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto Complementação da União VAAR (mín. 70%)			37.114.732,09	72,05	37.114.732,09	72,05	35.432.112,96	68,79	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS			14.166.835,93	27,50	14.113.967,57	27,40	14.044.299,96	27,26	



Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB
(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020							
Total da Complementação da União VAAT arrecadado				0,00			
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital				15%			
	Despesa Empenhada (ate o Período)			Despesa Liquidada (ate o Período)			Despesa Paga (ate o Período)
	Valor	%		Valor	%		Valor
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00
Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020							
Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil				50%			
	Despesa Empenhada (ate o Período)			Despesa Liquidada (ate o Período)			Despesa Paga (ate o Período)
	Valor	%		Valor	%		Valor
Complementação da União VAAT	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



Prefeitura Municipal de Serrana

Demonstrativo de Aplicação no Ensino
(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	34.434.975,24	34.731.260,02	TOTAL (25%)	36.361.629,00	35.626.294,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	64.761.540,78	65.445.356,34			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	46.250.000,00	42.328.560,47			
TOTAL	145.446.516,02	142.505.176,83			
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.990.000,00	20.132.304,30			
RECEITA LÍQUIDA	125.456.516,02	122.372.872,53			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	40.492.411,09	27,84	40.274.469,16	28,26	40.250.534,01	28,24	36.946.843,20	25,93
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.633.027,78	4,56	6.602.798,05	4,63	6.602.798,05	4,63	5.502.174,09	3,86
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	13.869.383,31	9,54	13.539.366,81	9,50	13.515.431,66	9,48	11.312.364,81	7,94
RETENÇÕES AO FUNDEB	19.990.000,00	13,74	20.132.304,30	14,13	20.132.304,30	14,13	20.132.304,30	14,13
DEDUÇÕES								
TOTAL			838,04	0,00	838,04	0,00	838,04	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			838,04	0,00	838,04	0,00	838,04	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			40.273.631,12	28,26	40.249.695,97	28,24	36.946.005,16	25,93
EDUCAÇÃO INFANTIL			6.602.798,05	4,63	6.602.798,05	4,63	5.502.174,09	3,86
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			13.538.528,77	9,50	13.514.593,62	9,48	11.311.526,77	7,94
RETENÇÕES AO FUNDEB			20.132.304,30	14,13	20.132.304,30	14,13	20.132.304,30	14,13

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal

Leandro Ferreira do Nascimento
CRC 1SP308966/O-0
CONTADOR

RUBENS VARALONGA SORDI
Controle Interno

Referente ao 3º quadrimestre 2025



Prefeitura Municipal de Serrana

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo
(Artigo 54 e 55, da LC. 101/00)

Período: Janeiro/2025 a Dezembro/2025

Poder Executivo

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF	Valores em R\$	%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	214.326.984,51	100,00
DESPESAS TOTAIS COM PESSOAL		
MONTANTE	119.072.127,01	55,55
LIMITE MÁXIMO (ART. 20 LRF)	115.736.571,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PAR. ÚNICO ART. 22 LRF)	109.949.743,05	51,30
EXCESSO A REGULARIZAR	3.335.555,37	1,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DE ENDIVIDAMENTO	216.221.448,51	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
SALDO DEVEDOR	94.451.264,79	43,68
LIMITE LEGAL (ART.S 3º E 4º RES. 40 SENADO)	259.465.738,21	120,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
CONCESSÕES DE GARANTIA		
MONTANTE	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 9º RES. 43 SENADO)	47.568.718,67	22,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		
REALIZADAS NO PERÍODO	614.371,20	0,28
LIMITE LEGAL (INC. I DO ART. 7º RES. 43 SENADO)	34.595.431,76	16,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
SALDO DEVEDOR	0,00	0,00
LIMITE LEGAL (ART. 10º RES. 43 SENADO)	15.135.501,40	7,00
EXCESSO A REGULARIZAR	0,00	0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
Prefeito Municipal

Leandro Ferreira do Nascimento
CRC 1SP308966/O-0
CONTADOR

RUBENS VARALONGA SORDI
Controle Interno

ANEXOS

REFERENTE AO DECRETO Nº 040/2026



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Anexo I

(Decreto 40/2026)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO

Exercício de Referência: 31/12/2025

Município: Serrana/SP

Base Legal:

- Art. 43, §1º, I e §2º da Lei 4.320/64
- Art. 8º, parágrafo único da LRF
- Art. 50, I da LRF
- MCASP/STN

1. Metodologia Aplicada

Superávit Financeiro = Ativo Financeiro – Passivo Financeiro
Apuração realizada individualmente por fonte de recurso.

2. Demonstrativo por Fonte

♦ Fonte 2 – Recursos Estaduais

Bancos/Caixa: R\$ 8.508.929,19
Restos a Pagar Processados: R\$ 268.889,75
Restos a Pagar Não Processados: R\$ 0,00
Obrigações a Pagar no Exercício: R\$ 2.003.369,47

Passivo Financeiro Total: R\$ 2.272.259,22

Superávit Financeiro:

8.508.929,19 – 2.272.259,22 = **R\$ 6.236.669,97**

♦ Fonte 5 – Recursos Federais

Bancos/Caixa: R\$ 4.922.715,32
Restos a Pagar Processados: R\$ 26.283,67



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

Restos a Pagar Não Processados: R\$ 10.350,00
Obrigações a Pagar no Exercício: R\$ 540.187,50

Passivo Financeiro Total: R\$ 576.821,17

Superávit Financeiro:

4.922.715,32 – 576.821,17 = **R\$ 4.345.894,15**

3. Total de Superávit Financeiro Disponível

Fonte 2: R\$ 6.236.669,97
Fonte 5: R\$ 4.345.894,15

Total: **R\$ 10.582.564,12**

4. Valor da Abertura Proposta

Crédito Adicional Suplementar: R\$ 432.235,80

Representa 4,08% do superávit disponível.

5. Conclusão da Memória de Cálculo

Existe disponibilidade financeira suficiente nas fontes 2 e 5 para suportar a abertura do crédito adicional suplementar, respeitada a vinculação legal dos recursos.

PARECER TÉCNICO-CONTÁBIL

PARECER Nº 001/2026

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro

Analisando o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, especialmente o Demonstrativo do Resultado da Execução Financeira por Fonte de Recursos, verifica-se:

- Que a apuração do Superávit Financeiro foi realizada nos termos do art. 43, §2º da Lei 4.320/64;
- Que as fontes 2 (Recursos Estaduais) e 5 (Recursos Federais) apresentam superávit financeiro positivo;



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 – CEP 14150-000 – Serrana – SP
www.serrana.sp.gov.br tel: 3987-9244

- Que o valor proposto para abertura (R\$ 432.235,80) está integralmente suportado pela disponibilidade financeira das respectivas fontes;
- Que a vinculação dos recursos está preservada, conforme art. 8º da LRF;
- Que o registro contábil observa o art. 50, I da LRF.

Conclusão:

Esta Contadoria manifesta-se FAVORAVELMENTE à abertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 432.235,80, por estar amparado em superávit financeiro devidamente apurado e comprovado.

Serrana, 02 de Março de 2026.

Leandro Ferreira do Nascimento
Contador Responsável
CRC nº 1SP308966/O-0

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO Nº01/2026

Após análise da documentação apresentada para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 432.235,80, este Órgão de Controle Interno verifica:

- ✓ Existência de superávit financeiro nas fontes indicadas;
- ✓ Observância ao art. 167, V da Constituição Federal;
- ✓ Atendimento ao art. 43 da Lei 4.320/64;
- ✓ Respeito à vinculação legal dos recursos (art. 8º da LRF);
- ✓ Regularidade da memória de cálculo apresentada.

Ressalta-se que a abertura não compromete o equilíbrio das fontes vinculadas e encontra respaldo na disponibilidade financeira existente.

Diante do exposto, manifesta-se FAVORAVELMENTE à abertura do referido crédito.

Serrana, 02 de Março de 2026.

Rubens Varalonga Sordi
Responsável pelo Controle Interno



PREFEITURA DE SERRANA
16 3489-2800



Serrana

Secretaria de Assistência Social
16 3489-2870

Secretaria da Educação
16 3489-2880

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
16 3489-2876

Secretaria de Infraestrutura
16 3489-2873

Secretaria da Saúde
16 3489-2850

Subprefeitura Dom Pedro
16 3489-2818

ACESSE A LISTA COMPLETA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR

ACESSE O PORTAL TRANSPARÊNCIA DO SITE OFICIAL DA
PREFEITURA DE SERRANA E FIQUE POR DENTRO DE TUDO O QUE
ACONTECE DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
www.serrana.sp.gov.br